



NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO

RESULTADO JULGAMENTO LICITAÇÃO PROCESSO SEI 0004352-15.2023.6.12

Pregão n.º 04/2024 (90004/2024). Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral em galões de 20 litros. Proc. Adm. nº 0004352-15.2023.6.12. Empresas vencedoras e valores unitários: Mosko Ltda, CNPJ 12.977.901/0001-17 - Item 1: R\$ 12,49. Comercial de Alimentos Mi Sanches Ltda, CNPJ 37.353.192/0001-20 - Item 2: R\$ 17,80, Item 3: R\$ 18,00, Item 9: R\$ 18,95, Item 17: R\$ 13,95 e Item 18: R\$ 13,80. Os itens 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 não foram adquiridos. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.
Graziela Gonçalves Silva Jurado - Pregoeira.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0004352-15.2023.6.12.8000

INTERESSADO : COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO : LICITAÇÃO_FASE EXTERNA_CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Decisão nº 17 / 2024 - TRE/PRE/DG/AJDG

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 04/2024, na sua fase externa, com vistas à contratação de empresas para fornecimento de água mineral, acondicionada em galões de 20 litros, para atender demandas dos imóveis da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, instrumentalizada por meio do Documento de Oficialização da Demanda (1462767).

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e observado o princípio da legalidade.

Superada a etapa competitiva com a apresentação de lances sucessivos, foram declaradas vencedoras para os itens do Pregão as seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL (R\$)
1	MOSKO LTDA	12,49	3.705	46.275,45
2	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA.	17,80	32	569,60
3	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA.	18,00	67	1.206,00
9	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA.	18,95	200	3.790,00
17	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA.	13,95	280	3.906,00
18	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA.	13,80	138	1.904,40

Para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 descritos no Termo de

Referência não foram adquiridos, em virtude da licitação **fracassada**, vez que a empresa melhor classificada pediu desistência da proposta e a segunda colocada ofertou valores acima do estimado, tendo recusado a negociação.

A Assessoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 60/2024 (1573131), atestou a conformidade jurídica dos procedimentos adotados e das decisões tomadas pela pregoeira.

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que a despesa está incluída na Proposta Orçamentária para 2024 e é compatível com o Plano Plurianual 2024/2027, com o Projeto de Lei nº 04/2023-CN (PLDO 2024) e com o art. 16 da Lei nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, nos termos da Informação SEOR/COPEG 12661 (1547776).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, considerando ainda a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1481470), **reconheço a conformidade da condução da fase externa pela pregoeira, ADJUDICO** os objetos às empresas vencedoras mencionadas na tabela supra e, por fim, **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação, em consonância com as disposições constantes no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Determino à SAF que promova, de imediato, o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2024.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 31/01/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1573133** e o código CRC **6D7B161C**.



